



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.550 - 30/05/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 6.548/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.548, de 29/05/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG, edição 2023, nos seguintes termos:

- I - Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas e/ou bebidas não alcoólicas – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e/ou artesanais no geral – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos / MG, 30 de maio de 2023.

**CLAUDENIR JOSE DE
MELO:54715970600**

Assinado de forma digital por

CLAUDENIR JOSE DE

MELO:54715970600

Dados: 2023.05.31 17:09:30 -03'00'

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal